

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO

QUEM TEM DIREITO:

Qualquer militar aprovado e classificado para curso de formação.

Amparo: Resolução SEFAZ nº 195, de 09 de janeiro de 2018, bem como o Enunciado nº 37 - PGE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1- Requerimento do Militar devidamente preenchido;
- 2- Cópia do RG;
- 3- Edital de convocação;
- 4- Edital com o período de afastamento;
- 5- Declaração de opção de remuneração;

Obs. A licença terá a duração do curso de formação.

Todos os documentos deverão ser autenticados eletronicamente e enviados via SEI.